



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo SEI nº 8504299-41.2026.8.06.0000**

**Unidade Administrativa:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**Assunto:** Contratação de  
18 (dezoito) inscrições para o evento “4º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133”.

**DECISÃO**

Em evidência, o processo administrativo, acima identificado, por meio do qual foi encaminhada à Consultoria Jurídica a formalização da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, de 18 (dezoito) inscrições para o evento “4º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133”, a ser executado pela empresa INSTITUTO PARTNER LTDA. de forma presencial em Fortaleza (CE), no período de 10 a 12 de junho de 2026, com carga horária de 21 horas, no valor de R\$ 60.277,50 (sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

Sendo assim, com fulcro nas informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste e. TJCE (SGP), bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência (CONJUR), **APROVO** o parecer e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, da empresa INSTITUTO PARTNER LTDA., para aquisição de 18 (dezoito) inscrições no evento “4º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133”.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres, para a adoção das providências necessárias.

Fortaleza-CE, data e hora indicadas no sistema.

**Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**  
**Presidente**

---



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, **Presidente**, em 17/04/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0656430** e o código CRC **A32448EB**.

---

**Referência:** Processo nº 8504299-41.2026.8.06.0000

SEI nº 0656430